



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.009198.2024-32	EDMILSON DA SILVA PAIVA	150/2024
00004.009572.2024-08	ARLETE DE SOUZA GONÇALVES	289/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.044.000089-3-PA	EVACYRA VIANA PEIXOTO MENADI	1985/2024
2024.204.002641-9-PA	LUCIANE RIBEIRO DE ABREU	1988/2024
2024.204.002530-8-PA	LEONARDO MARQUES PESSANHA	1989/2024
2024.099.000973-7-PA	ROUSE VALÉRIA SILVA VIEIRA	1993/2024
2024.204.002520-0-PA	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS AZEVEDO	1991/2024
2024.099.000967-9-PA	SERGIO LUIZ DE SOUZA IZIDORIO	1994/2024
2024.099.000989-8-PA	ROSENILDA RIBEIRO GONÇALVES	1995/2024
2024.099.000963-P-PA	JOSÉ PRISCO PEREIRA DE CARVALHO	1996/2024
2024.099.000984-1-PA	RENATA DE OLIVEIRA GOMES NUNES	1997/2024
2024.037.000166-0-PA	REGINA LUCIA PESSANHA RANGEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1998/2024
2024.037.000170-4-PA	VITOR ALMADA HILDEBRANDT	1999/2024
2024.204.002607-3-PA	MARIANE PINTO FERNANDES TÁVORA	1984/2024
2024.204.002611-7-PA	MARILUCIA RIBEIRO PEREIRA	1972/2024
2024.204.002479-6-PA	PAULICÉA CARNEIRO TAVARES PESSANHA	1973/2024
2024.204.002610-P-PA	SELENE CRISTINA DE QUEIROZ GONCALVES	1975/2024
2024.204.002539-3-PA	DEBORA REGINA FERNANDES MACHADO CARVALHO	1977/2024
2024.204.002484-7-PA	SALVADORA HELENA SANTOS PAES	1978/2024
2023.204.003561-7-PA	JOSIMÉRI ANDRADE MAMEDES NOGUEIRA	1980/2024
2024.204.002522-5-PA	DILMA DINIZ	1946/2024
2024.204.002502-0-PA	ROSANA BIANCARDINE DE SOUZA	1948/2024

2024.204.002473-2-PA	CLAUDINEIA SOARES FREITAS SILVESTRE	1981/2024
2024.204.002511-0-PA	MICHELLE FERREIRA CISILIO DA SILVA	1982/2024
2024.204.002495-1-PA	SIMONE SANTOS RIBEIRO	1983/2024
2024.204.000560-9-PA	MARIA JOSE DA COSTA CORREA ROCHA	2003/2024
2024.204.002097-0-PA	LUCIANA CORDEIRO COUTINHO	2004/2024
2024.204.000313-1-PA	CRISTIANE GOMES PESSANHA	2005/2024
2024.204.001203-3-PA	FABIANE CARAMURU DE SOUZA	2006/2024
2024.204.000508-3-PA	JANE JOSE VIANA DE ALMEIDA RAMOS	1970/2024
2024.204.001454-P-PA	SYMONE BARRETO LIRIA FREITAS NOGUEIRA	1971/2024
2024.099.000936-P-PA	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	2010/2024
2024.099.000901-1-PA	PAULO ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA	1987/2024
2024.204.000661-2-PA	CRISTINA MARIA BRAZ SOARES TORGA	2002/2024
2024.204.002494-4-PA	GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS	1974/2024
2024.204.002570-7-PA	ISIS MARCELLI PAES SOUZA OLIVEIRA	1976/2024
2024.204.002490-5-PA	GEOVANA FERNANDES CARDOSO	1945/2024
2024.204.002567-0-PA	VIVIANE GOMES DA SILVA SANT'ANA	1949/2024
2024.204.002543-7-PA	ALESSANDRA LEAL DOS SANTOS AZEREDO	1947/2024
2024.204.002480-8-PA	SHEILA MARIA LYSANDRO MARTINS	1992/2024
2024.204.002513-5-PA	ROSELI DE AZEREDO	1990/2024
2024.204.002460-3-PA	ALCEIR DO NASCIMENTO PEREIRA	2007/2024
2024.204.001735-1-PA	ANDREA MARIA VIANA BARRETO	2001/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.099.000935-2-PA	ALBERTO CONCESSO SA RODRIGUES	2008/2024
2024.204.002499-0-PA	VALÉRIA AGUIAR DOS REIS	1979/2024

Em 25/10/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduc n° 149/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 32/2024 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO V.F.D. GOMES & DIAS LTDA ME, NOME FANTASIA ESCOLA COMEÇINHO DE VIDA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 32/2024, que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino V.F.D. Gomes & Dias Ltda Me, nome fantasia Escola Comecinho de Vida;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 32/2024, deliberado em Sessão Plenária de 02/10/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 32/2024 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino V.F.D. Gomes & Dias Ltda Me, nome fantasia Escola Comecinho de Vida, situado na Avenida Alberto Lamego, nº 865, Parque Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.308

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 32/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino V.F.D. Gomes & Dias Ltda Me, nome fantasia Escola Comecinho de Vida, situada na Avenida Alberto Lamego, nº 865, Parque Califórnia, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.308

Portaria Seduc n° 150/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 33/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEG COLÉGIO EVANGÉLICO DE GUARUS LTDA, NOME FANTASIA, CEG

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 33/2024, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino CEG Colégio Evangélico de Guarus Ltda, nome fantasia, CEG;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 33/2024, deliberado em Sessão Plenária de 02/10/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 33/2024 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino CEG Centro Evangélico de Guarus Ltda, nome fantasia CEG, situada na Rua Manoel Luiz Braga, nº 18, Fundão, neste Município, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-Escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 32 alunos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 33/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino CEG Colégio Evangélico de Guarus Ltda, nome fantasia CEG, situada na Rua Manoel Luiz Braga, nº 18, Fundão, neste Município, com oferta de Educação Infantil, na modalidade Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 32 alunos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro e 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 de 29 de outubro de 2024

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, em conformação com a Lei Municipal nº 7.947/2007, que cria o Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes e conforme o Regimento Interno deste órgão, torna público este Edital para Convocação de Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste Município para comparecimento neste Órgão Colegiado de Educação com a finalidade no item 1 do presente Edital.

1-OBJETO

Em cumprimento ao estatuído no artigo 63, notadamente, no § 1º da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que *Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes*, bem como, em consonância com os Parâmetros Normativos em vigor convoca-se os Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada, listados no Anexo Único do corpo deste Edital, a comparecerem neste colegiado para identificação da decisão do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, já que não houve êxito na comunicação pelos meios ordinários.

2- LOCAL

Os Representantes Legais deverão comparecer ao Conselho Municipal de Educação, situado à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, Campos dos Goytacazes, no prazo de 05 dias, que serão contados após o termo final desta publicação em Diário Oficial do presente Edital, quando após transcorrido o lapso temporal será realizado o arquivamento do feito à sua revelia.

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2024

ANEXO ÚNICO

1-PROCESSO Nº R00034/2022- Aprendendo com Amor;
2-PROCESSO Nº R00014/2019- Alpha Colégio e Vestibulares / Pequeno Alphinha;
3-PROCESSO Nº R00002/2015 - Externato Crespo - Mônica Feliz;
4-PROCESSO Nº R0003/2019 - Escola Só Anjos;
5-PROCESSO Nº R00024/2019 - Colégio Paulo VI;
6-PROCESSO Nº R00012/2019 - Escola Jardim Encantado;
7-PROCESSO Nº R00003/2015 - Escola Infantil Castelhinho Azul;
8-PROCESSO Nº R00001/2014 - Centro Educacional Castelhinho Encantado;
9-PROCESSO Nº R000006/2016 - Espaço Infantil Saber com Sabor;
10-PROCESSO Nº R00008/2016 - Creche Maternal Arco Íris;
11-PROCESSO Nº R00006/2019 - Centro Educacional Polegar;
12-PROCESSO Nº R00013/2018 - Externato Emanuel;
13-PROCESSO Nº R00009/2018 - Centro Educacional Medeiros e Rangel;
14-PROCESSO Nº R00005/2013 - Creche Escola Art Saber;
15-PROCESSO Nº R00010/2018 - Centro Educacional Recomeçar;
16-PROCESSO Nº R00007/2017 - CERIL - Centro Escola Ltda / Centro Escola Riachuelo;
17-PROCESSO Nº R00025/2019 - Yellow Soub;
18-PROCESSO Nº R00019/2022 - Centro Educacional Lápis na Mão;
19-PROCESSO Nº R00011/2017 - Escola Infantil Jardim do Saber;
20-PROCESSO Nº R00022/2024 - Escola Infantil Anjinho Feliz;
21-PROCESSO Nº R00016/2021 - Colégio Eucarístico Pequeno Mundo Novo;
23-PROCESSO Nº R00002/2011 - H. C. Freitas/Escola Sementinha do Céu;
24-PROCESSO Nº R00021/2017 - Centro Escola Riachuelo IV;
25-PROCESSO Nº R00011/2009 - Centro Educacional 13 de Maio/Colégio Três Pastorinhos;
26-PROCESSO Nº R00017/2019 - Centro Educacional Educando Para o Futuro;
27-PROCESSO Nº R00038/2023 - Castelhinho Rabi;
28-PROCESSO Nº R00018/2021 - Lucia H. Soares/Centro Educacional João Batista;
29-PROCESSO Nº R00003/2016 - Colégio Inovart Ltda;
30-PROCESSO Nº R00028/2019 - Externato Brasil Ltda/Externato Brasil;
31-PROCESSO Nº R00045/2022 - F. C. Silva Lis & Andra Escola/Centro Educacional Lis & Andra.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 272/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Antônio das Graças Gomes Areas

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
276238/2021	12623/2022	233334/2021
276239/2021	12625/2022	233335/2021
276240/2021	12627/2022	233336/2021
276241/2021	12628/2022	233337/2021
276242/2021	12629/2022	233338/2021
276243/2021	12630/2022	233339/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 273/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Valdenir Barcelos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
92417/2021	7233/2022	49511/2021
92418/2021	7234/2022	49512/2021
92419/2021	7235/2022	49513/2021
92420/2021	7236/2022	49514/2021
92421/2021	7239/2022	49515/2021
92422/2021	7237/2022	49516/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 274/2024

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Loteadora Aldeia Ltda

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
73972/2021	7690/2022	30532/2021
73973/2021	7691/2022	30533/2021
73974/2021	7692/2022	30534/2021
73975/2021	7693/2022	30535/2021
73976/2021	7694/2022	30536/2021
73977/2021	7695/2022	30537/2021

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

Edital nº 046/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	A.G. SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME	109792
2	ALIUR CONSERVADORA LTDA	90883
3	CAMACHO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-ME	61447

4	CBDL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132382
5	CENTRO DE CAPACITACAO E REFERENCIA DA INFANCIA E JUVENTUDE	90615
6	CGM ALIMENTOS LTDA	130511
7	CRIAR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	11203
8	D A DE BARROS E SILVA MACEDO DROGARIA ME	114045
9	DELICIARE CAFÉ E BISTRO EIRELI	128702
10	ESPÓLIO DE ANDRE NOGUEIRA DA SILVA E OUTRO	0000017550
11	ESPÓLIO DE JOBEL DE AZEVEDO MATA E S/M	0000044541
12	ESPÓLIO DE LAURINDO BALTAZAR DOS SANTOS	0000013727
13	EXOTIC MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME	97742
14	EXTRA SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	109076
15	F A ROCHA E CIA LTDA – ME	83733
16	F E B PEIXOTO	101117
17	FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	133782
18	FERREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA	133533
19	FWC CONSTRUTORA EIRELI ME	112538
20	G N DE OLIVEIRA PAGANOTE COMERCIO DE GÁS ME	119278
21	GESSO CAMPOS LTDA	17832
22	GRUPO AMOR A VIDA	93861
23	HENRY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	107772
24	J THOMAZ DE MELLO CALDEIRARIA	111732
25	J.H. DOS SANTOS ALVES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	128944
26	JOMAVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	66022
27	JQ FERREIRA CONSTRUÇÕES – ME	118114
28	K DA S ROSA LATICINIOS E FRIOS ME	114986
29	KALLUA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME	60078
30	KLEBERSON BOTELHO PESSANHA	65282
31	LACERDA ANDRADE COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME	96801
32	LAURO CEZAR COSTA DA SILVA E S/M	103755
33	LUIZ CARLOS DA SILVA	109797
34	MALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	66295
35	MARIA HELENA SILVA SARDINHA SIMÕES	0000162206
36	NUTRIGEM OLEOS E GORDURAS LTDA	134820
37	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	129347
38	O BRASAO CONFECÇÕES LTDA – ME	97747
39	P.P. MACIEL-ANIMAIS DE ESTIMACAO	99100
40	PAULO CESAR ALVES BERTO E S/M	0000161753
41	RIBEIRO S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME	124540
42	ROBERTO GOMES JUNCA	0000010720
43	T S GOMES EMPRESTIMOS & SERVIÇOS	107002
44	UNIAO URBANISMO SPE LTDA	121336
45	VA CAMPOS COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA	134363
46	VOLEIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	131613
47	W.C SANTOS RESTAURANTE	125317

Edital nº 047/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	A.C. ALMEIDA TRANSPORTE E COMERCIO – ME	95995
2	A.C. RAMOS MATALURGICA – ME	121619
3	AGE – LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	4290
4	AMARILDO FREITAS PESSANHA	0000128282
5	ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	0000185719
6	ANTÔNIO CLÁUDIO RIOS FERREIRA	0000109350
7	ANTONIO MOACYR DE FREITAS MARAVILHA	0000137455
8	AURELIO DE SOUZA	0000029458
9	BARRA DO JACARE AGRO PECUARIA LTDA – ME	102379
10	CERÂMICA RAJ LTDA	128060
11	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	0000239982
12	CRISTINA HELENA DO NASCIMENTO ROSA	0000035400
13	DALVA CARVALHO AREAS DE SOUZA	0000125269
14	DIEGO ANTONIO RANGEL CORREA	0000056791
15	EDBARDE COUTINHO DOS SANTOS	0000103684
16	ELIETE BANDEIRA RANGEL	0000169559
17	ERENILDA CORREA CARVALHO	0000204517
18	ERNESTO JOSÉ RANGEL DA SILVA JUNIOR E S/M	0000136984
19	ERNESTO JOSÉ RANGEL DA SILVA JUNIOR E S/M	0000169365

20	ESPÓLIO DE AMARO RIBEIRO	0000019628
21	ESPÓLIO DE JOSE MARIA MELO DE CARVALHO	0000101827
22	ESPÓLIO DE MARLENE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	0000167851
23	ESPÓLIO DE PAULO DE SOUZA ALBERNAZ	0000195729
24	ESPÓLIO DE PAULO DE SOUZA ALBERNAZ	0000195733
25	ESPÓLIO DE ROBSON DE AZEVEDO ROCHA	159631
26	ESPÓLIO DE ROBSON DE AZEVEDO ROCHA	0000180132
27	ESPÓLIO DE ROBSON DE AZEVEDO ROCHA	0000180133
28	ESPÓLIO DE SEBASTIAO MANHAES	0000041425
29	ESPÓLIO DE SILVANA OLIVEIRA LOUVAIN E S/M	0000031461
30	F.J. PESSANHA LEANDRO – ME	124447
31	FABIANO CRESPO DE PAULA	0000204075
32	FABRICIO DE ALMEIDA FERNANDES	0000185696
33	HENRIQUE ALMEIDA MACHADO 17549591725	127474
34	IMOBILIARIA SÃO BENEDITO LTDA	0000029080
35	INDUSTRIA CERAMICA DO COLEGIO LTDA ME	104458
36	JOMAR ALMEIDA JUNIOR E S/M	0000161788
37	JOSE AMARO DE ALMEIDA	0000021954
38	JOSIELE NASCIMENTO DA SILVA	0000204653
39	JULIANA GUIMARAES DA SILVA	0000189218
40	JULIANA MARIA NUNES TAVARES DE SÁ	0000180271
41	JUSSARA NASCIMENTO BARCELOS	0000229395
42	LARISSA SILVA DE CARVALHO	0000136476
43	LEANDRO GOMES DE SOUZA E S/M	0000222963
44	LELIA AZEREDO DE SALLES	0000114568
45	LEONICIO LIMA MACHADO	0000086268
46	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000053810
47	LUIZ FERNANDO GOMES PESSANHA	0000028973
48	M.V. ESPINOSA VIANA COMERCIO E SERVIÇOS	132723
49	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137833
50	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	0000014366
51	MARLIANE GOMES DA SILVA	0000207648
52	MATHEUS NEMER MARUN	0000185636
53	MATHEUS NEMER MARUN	0000185636
54	NATALIA MARCIA COUTINHO DOS SANTOS E S/M	0000167045
55	NATALIA PINTO DA SILVA COSTA	0000190784
56	NYLSON MACEDO E S/M	0000043613
57	OSWALDO AGUIAR JUNIOR	0000159608
58	P.T. DA SILVA CONFECÇÕES ME	104164
59	PAULO DOS SANTOS BARRETO	0000148157
60	PAULO VITOR SOUZA DO NASCIMENTO	0000026304
61	PEDRO NIZIO GUEDES AZEVEDO	0000108819
62	PETRONORTE CONSTRUTORA LTDA	68819
63	R NASCIMENTO DE CARVALHO	118355
64	REDAR ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	67121
65	ROBSON CARLOS VIEIRA	0000201629
66	SALVADORA GOMES ALVARENGA	0000239081
67	SILVA E TORRES COMERCIO DE COLCHOES LTDA	70336
68	TANEA NASCIMENTO DE SOUZA	0000138657
69	TATIANA SANTANA DE OLIVEIRA	0000222724
70	THAIS CORREA NOGUEIRA CRUZ	105496
71	THAIS DA S NUNES AZEREDO COMERCIO DE ROUPAS	128678
72	THIAGO AMOYR KHENAYFIS FERREIRA	115494
73	THIAGO PEREIRA E OUTROS	0000011522
74	TOP SOLUTION SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMERCIO E MULTSERVIÇOS LTDA	100639
75	VALDO DE JESUS	0000047476
76	VILLA QUARTZO SPE LTDA	0000178248

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0074/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000083-0-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.
CNPJ/MF: 21.483.615/0001-96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES INADIÁVEIS DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE, ADVINDA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 330100920230005.
PRAZO DE ENTREGA: NO MÁXIMO 60 (SESSENTA) DIAS DE ACORDO COM O SUBITEM 8.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO).
VALOR GLOBAL: R\$ 91.900,00 (NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do **processo nº 2023.021.000255-0-PR**, conforme **parecer da Procuradoria deste Município nº 203.001/2024/PGM** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por dispensa de licitação, o **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0013L/2023, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA FUED ABU NEME, Nº 160, URURÁI, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUE SERÁ DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS URURÁI, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, OU SEJA, NO VALOR MENSAL DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) E VALOR GLOBAL DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGM Nº 44/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000390.2024-24** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 45/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000391.2024-79**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 46/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000392.2024-13**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 47/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000393.2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 48/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000394.2024-11**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 49/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000395.2024-57** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 50/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000396.2024-00** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGM Nº 51/2024

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000398.2024-91** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves
Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM N° 52/2024**Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000399.2024-35**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 53/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000400.2024-21** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 54/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000401.2024-76** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 55/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000402.2024-11** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 56/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000404.2024-18** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 57/2024****Campos dos Goytacazes, 17 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000407.2024-43** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 58/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000408.2024-98** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 59/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº00016.000409.2024-32** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM N° 61/2024**Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000411.2024-10** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 62/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000412.2024-56** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 63/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000413.2024-09** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 64/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000414.2024-45** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 65/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000416.2024-34** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 66/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000415.2024-90** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORTARIA/CGCM N° 67/2024****Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.000417.2024-89** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.**Edilene Pereira Gonçalves**Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****PORTARIA Nº 28/2024 do FUNCULTURA**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, os Decretos Federais Nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que a regulamentam e a Lei Federal Complementar Nº 202 de 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Municipal Trianon em 02/05/2023, 18/07/2023, e as reuniões do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023, 03/07/2024, 29/08/2024 e 12/09/2024;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403 de 11 de outubro de 2023, o Decreto Municipal Nº 314 de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local, e os Decretos Municipais Nº 243 de 16 de setembro de 2024 e Nº 244 de 16 de setembro de 2024 que abrem no orçamento vigente crédito adicional suplementar;

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022, as Portarias Nº 11/2024, Nº 12/2024, Nº 13/2024, Nº 14/2024, Nº 17/2024, Nº 19/2024, Nº 20/2024 e Nº 23/2024 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023, Nº 04/2023, Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023, do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicados em 06 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, edição Nº 1448;

Dispõe da ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA NOVAS VAGAS ATRAVÉS DO USO DOS RENDIMENTOS DOS ATIVOS FINANCEIROS DA LEI PAULO GUSTAVO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Art. 1º. Esta portaria refere-se a publicação da ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL dos(as) suplentes convocados(as) pela Portaria Nº 25/2024 do FUNCULTURA, e baseia-se nas decisões do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, conforme posto na Ata da Reunião do dia 12 de setembro de 2024, publicada através do Diário Oficial do Município de Edição Nº 1656 de 13 de setembro de 2024.

§1º. Consideram-se os(as) suplentes referidos(as) no caput habilitados(as) nas etapas de Habilitação Preliminar e Análise de Mérito, previstas no Edital.

§2º Esta portaria dá prosseguimento às portarias Nº 11/2024, Nº 13/2024 e Nº 25/2024 do FUNCULTURA.

Art. 2º. A habilitação, tendo em vista os documentos enviados consoante o item 14 dos editais 0, 02 e 05/2023, se dá conforme as seguintes listagens:

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Vídeoclipe							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
on-1334974236	1. Pessoa Física	Rogério Velasco Barreto	Ampla concorrência	Vídeoclipe	56,50	Habilitado(a)	-

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Média-metragem							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
on-1501321144	3. Pessoa Jurídica	D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA	Ampla concorrência	Média-metragem	50,00	Apto(a) com ressalva	Consultar o e-mail
on-337794527	1. Pessoa Física	Erwin Wagner Filho	Ampla concorrência	Média-metragem	40,00	Apto(a) com ressalva	Consultar o e-mail

EDITAL 1 - Produção Audiovisual Curta-metragem							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
on-777481406	1. Pessoa Física	ARIANE ESPIRITO SANTO BARBOSA	Ampla concorrência	Curta-metragem	81,00	Habilitado(a)	-
on-1792478672	3. Pessoa Jurídica	52.956.946 MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO BARBEIRO	Ampla concorrência	Curta-metragem	79,50	Habilitado(a)	-

EDITAL 2 - Exibição de Filmes Cinema Itinerante							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
on-473380501	1. Pessoa Física	MARIANA DE VASCONCELLOS TAUIL	Ampla concorrência	Projeto de cinema itinerante	93	Apto(a) com ressalva	Consultar o e-mail

EDITAL 5 - Economia Criativa Salão de Artes Visuais							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO
on-455542188	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO NORTE FLUMINENSE - AMUNNF	Ampla concorrência	Salão de artes visuais	87,9	Apto(a) com ressalva	Consultar o e-mail

Art. 3º. Sobre as colunas de Análise e Observação nas listagens do art. 2º:

I. O(a) proponente que consta como habilitado(a) está com todos os documentos enviados corretos e deve aguardar a publicação do Resultado Final com as orientações dos próximos passos;

II. O(a) proponente que consta como inabilitado(a) está com um ou mais documentos enviados com impeditivos à habilitação, ou não enviou um ou mais dos documentos obrigatórios;

III. O(a) proponente que consta como apto(a) com ressalva está com um ou mais documentos enviados com algum impedimento para uma análise integral para a habilitação. O(a) proponente receberá por e-mail o detalhamento da ressalva.

§ 1º. Todos os proponentes, independente da observação, têm direito à interposição de recurso.

§ 2º. O(a) proponente que não receber o e-mail, pode ter cadastrado seu endereço eletrônico errado ou não o ter cadastrado e deverá fazer contato através do e-mail funcultura.campos@gmail.com ou pelo número telefônico (22) 98131-1141 enviando o nome completo, número de inscrição do projeto e uma cópia do RG ou outro documento oficial com foto, para comprovação da identidade, comunicando não ter recebido a ressalva, para a reenviarmos.

Art. 4º. Esta publicação NÃO implica na convocação do proponente, havendo ainda a fase recursal a esta análise.

Art. 5º. Contra a decisão da fase de habilitação final, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, por meio do formulário acessado pelo link <https://forms.gle/gLHq4xBPBG3FZFV9>

§1º. Esta portaria na íntegra contendo o link do formulário será encaminhada por e-mail aos proponentes participantes desta fase.

§2º. O proponente que por algum motivo não receber o e-mail, poderá copiar o link do caput e colar na barra de pesquisa do navegador, acessar pelo mapas.culturais.campos.rj.gov.br ou fazer contato através do e-mail funcultura.campos@gmail.com, ou pelo número telefônico (22) 98131-1141 informando não ter recebido essa portaria.

§3º. Os recursos a que o caput se refere deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Art. 6º. Após a fase recursal ao conteúdo desta publicação e sua análise, será publicado o Resultado Final e Convocação, onde constará a solicitação da abertura de conta.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000087-9-PR	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro 2024.

Diego Augusto Rodrigues

Matrícula: 41.542

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente-CMPDCA

Edital de convocação N.º 027/2024

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros diretos para a plenária extraordinária que será realizada no dia 29 de outubro de 2024, na modalidade *on line*, plataforma Google meet, às 14h00min, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, com a seguinte Pauta:

1. Parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento sobre a solicitação de alteração do Plano de Trabalho da APAE.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2024.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides

Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 027/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas de Decreto nº 440/2011;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Considerando o disposto no artigo 14, do Decreto Municipal nº 252/2009

Resolve:

Art.1º. Construir Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal de Saúde;

Art. 2º. A referida comissão destina-se a prática das atividades inerentes à constatação de disponibilidade, baixa de vida útil e reavaliação, controle e destinação de materiais baixados e considerados impréstitivos ao serviço público, fazendo indicação para disponibilidade junto ao Administrador/Gestor da Unidade Orçamentária;

Art.3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

RONALD DE SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 26.841 – PRESIDENTE
JOCEMAR SEBASTIÃO – MATRÍCULA 26.851 – MEMBRO
MATHEUS NEY BASTOS M. PEREIRA – MATRÍCULA 26.621 – MEMBRO
LEONARDO NETTO SUISSO – MATRÍCULA 26.823 – MEMBRO

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 23 de Outubro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Mat.28634

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0290/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 002/2023.
PROCESSO: 2023.099.000165-8-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares básicos, tipo agulha, algodão, cateter, dentre outros, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº. 40.710.180/0001-10.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 20/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 0318/2024
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 007/2023.
PROCESSO: 2023.099.000087-0-PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis que visa a assistência aos pacientes assistidos nas unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº. 40.710.180/0001-10.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 22/08/2024 a 21/11/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de agosto de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

EXCLUSIVO E RESTRITO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024**, exclusivo e restrito para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, com sede no município de Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos para sala de áudio e vídeo visando implementar o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, em 08 (oito) unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de novembro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2024.205.000181-3-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 030/2024, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e materiais de reposição para atender a Coordenação de Animação Cultural, Bandas e Fanfarras pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADOS:

- STAR – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 49.198.755/0001-31, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 10, com o valor total de R\$ 10.060,40 (Dez mil, sessenta reais e quarenta centavos).
- VITOR S. FERREIRA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.216.364/0001-52, vencedora dos itens 01, 02, 04, 09, 11 e 12, com o valor total de R\$ 27.304,50 (Vinte sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2024.129.000049-7-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 033/2024, conforme descrito abaixo:**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - limpeza e higiene para atender à demanda da Proteção Social Básica – PSB da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por meio do Convênio nº 000888292/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ n.º 29.116.894/0001-61.

CONTRATADOS:

- DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 51.300.680/0001-08, vencedora do item 06, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n.º 13.747.468/0001-96, vencedora dos itens 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor total de R\$ 7.513,30 (sete mil quinhentos e treze reais e trinta centavos);
- MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.947.008/0001-08, vencedora dos itens 01 e 03, com valor total de R\$ 1.989,00 (mil novecentos e oitenta e nove reais); e
- MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.308.341/0001-88, vencedora do item 04, com valor total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.388 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto a Sra. Mariana Souza Oliveira Lontra Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Doutor Paulo Pinto a Sra. Mariana Souza Oliveira Lontra Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.389 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito da Liberdade Religiosa ao Sr. André Luís da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.393 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Luciana Eccard Rodrigues.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Luciana Eccard Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.390 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Dr. Alberto Lamego a Sra. Letícia Silva Nunes.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Dr. Alberto Lamego a Sra. Letícia Silva Nunes.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.394 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Paulo Adriano de Souza Marigo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Joaquim José da Silva Xavier ao Sr. Paulo Adriano de Souza Marigo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.391 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Sra. Samara Falcão Jardim.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR RAPHAEL ELBAS NERI DE THUIN – Raphael Thuin

Art. 1º - Concede a Medalha Cidade de Campos dos Goytacazes a Sra. Samara Falcão Jardim.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.395 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Carlos Magno Bedim Andrade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede o Diploma de Mérito Profissional ao Corretor de Imóveis do Ano ao Sr. Carlos Magno Bedim Andrade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.392 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito João Batista de Seixas Tinoco a Sra. Renata Lacerda Caldas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS DA SILVA BACELLAR – Marquinho Bacellar

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito João Carlos Seixas Tinoco a Sra. Renata Lacerda Caldas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.396 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Antônio Nascimento Ferreira ao Sr. Antônio Carlos Caetano do Nascimento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º - Concede a Ordem do Mérito Antônio Nascimento Ferreira ao Sr. Antônio Carlos Caetano do Nascimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.397 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. André Baars Baptista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA NETO – Helinho Nahim

Art. 1º. Concede a Ordem do Mérito Doutor Rubens Pessanha Alves Gomes ao Sr. André Baars Baptista.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.398 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede a Ordem do Mérito João Batista de Seixas Tinoco a Sra. Simone Bacelar Rebel.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DOS VEREADORES ANDERSON RANGEL BORGES – Dandinho de Rio Preto e MARCOS DA SILVA BACELLAR – Marquinho Bacellar

Art. 1º. Concede a Ordem do Mérito João Carlos Seixas Tinoco a Sra. Simone Bacelar Rebel

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de outubro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
1º Secretário -

**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



**PREFEITURA DE
CAMPOS**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br